



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados confo re requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores, **GUSTAVO DE MAGALHÃES TAVERNARD**, matrícula nº 149559-3, Como Fiscal Titular e **BEATRIZ FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 148639-0 como Fiscal Suplente, para representarem a Secretaria Municipal de Saúde na fiscalização e execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2306001/2025/SEPLAGE, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025 cujo o objetivo é o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE**.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e de ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

FRANCINALDO ARAUJO
MONTEL:71849572291

Assinado de forma digital por
FRANCINALDO ARAUJO
MONTEL:71849572291
Dados: 2026.03.16 12:37:57 -03'00'

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
Secretário Municipal de Saúde de Castanhal/PA
Decreto 355/25

SESMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 372, DE 16 DE MARÇO DE 2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores, **GUSTAVO DE MAGALHÃES TAVERNARD**, matrícula nº 149559-3, Como Fiscal Titular e **BEATRIZ FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 148639-0 como Fiscal Suplente, para representarem a Secretaria Municipal de Saúde na fiscalização e execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2306001/2025/SEPLAGE, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025 cujo o objeto é o FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e de ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2026.

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal/PA

Decreto 355/25

SEMED**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 248/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WELLITON DA SILVA ALENCAR** – matrícula 366988-2, como Fiscal Titular e **ERIELEM DO NASCIMENTO OEIRAS** – matrícula 211166-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 2002001/2026/SUPRI/SEMED, Dispensa de Licitação nº 028/2026/SUPRI/SEMED, cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO, 06 BOCAS, P7, 30x30 QUEIMADOR SIMPLES, COM FORNO 100 LTS, TAMPA INOX, ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2026.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 031/2025

PORTARIA Nº 249/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WELLITON DA SILVA ALENCAR** – matrícula 366988-2, como Fiscal Titular e **ERIELEM DO NASCIMENTO OEIRAS** – matrícula 211166-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 1311001/2025/SUPRI/SEMED, Dispensa de Licitação nº 008/2026/SEMED, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL – SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 031/2025

PORTARIA Nº 251/2026 – SEMED, DE 16/03/2026**PORTARIA DE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFª. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 da Lei Municipal Nº 003/99 de 04 de fevereiro de 1999 e artigo 3º da Lei Municipal nº 001/11, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a análise do relatório conclusivo da Comissão Permanente da Sindicância Investigativa, da Sindicância Investigativa nº 223/2025/CPSIND-I, instaurada através da Portaria nº 1.464/2025/SEMED, de 04 de dezembro de 2025, publicada no D.O.M, edição nº 2.514, págs. 5 e 6, de 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 223/2025/CPSIND-I, instaurada através da Portaria nº 1.464/2025/SEMED, de 04 de dezembro de 2025, publicada no D.O.M, edição nº 2.514, pág. 5 e 6, de 05 de dezembro de 2025, em face de irregularidade em tese ocorrida na E.M.E.I.F. Centro Educacional Castelo do Saber, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011.